



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Pró-Reitoria de Extensão

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONES: (48) 3721-7428

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº260/2017 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO, DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

PROCESSO: 23080.038984/2017-19

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409/78, CI nº 604.017-7- SSP/SC;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº82.895.327.0001/33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT-Portaria conjunta MEC/MCT, nº 61, DATA: 17/11/2017, PUBLICADA NO D.O.U de: 21/11/2017, SEÇÃO 01 — nº 222, FLS. 33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, **Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, Cl nº 2566319, resolvem celebrar o presente aditivo,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Página **1**



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo fazer o registro do estorno do ressarcimento das despesas operacionais e administrativas cobrado a maior por parte da FEESC, sendo que este valor foi estornado no dia 29 de novembro de 2019 a conta do projeto, conforme Contrato nº260/2017, firmado em 9 de novembro de 2017,entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Prof. Rogerio Cid Bastos

Pró-Reitor de Extensão - UFSC

Florianópolis, a de la va va va de 2020

Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva - FEESC

TESTEMUNHAS:

Nome:

David Arruda Husadel Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

Portaria nº 1821/2015/GR -CPF:

RG:

Nome: Charles Ferrari

CPF: 771.050.799/91

RG:2.953.027



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Portal de Formação Continuada do Ministério da Educação

1.2 Classificação do projeto

Extensão

1.3 Período de execução do Projeto

Data de Início: data de assinatura do contrato fundacional Data de término (informar a data final do instrumento originário): 31/07/2020

1.4 Justificativa

No cenário atual de formações continuadas ofertadas por equipes do MEC juntamente com as universidades parceiras na execução de cursos na modalidade EaD, tem sido discutida, entre outras coisas, as dificuldades que os cursistas têm para concluir os cursos em seu atual formato. Um dos motivos seria a organização por meio de calendários fixos definidos pelas universidades, da inscrição até a sua conclusão. Paralelamente, constata-se que há uma forte tendência no campo da EaD em organizar formações que oportunizem a autoaprendizagem, isto é, elementos de conteúdos acessados diretamente pelos interessados a qualquer tempo, disponíveis em plataformas abertas na internet. Nessa perspectiva, a apresentação dos conteúdos nesse tipo de plataforma permite tanto a sua manipulação e estudo de forma independente e autônoma, dentro dos princípios da autoformação, como oferece às instituições educacionais interessadas a possibilidade de agrupar diferentes materiais existentes no portal para compor cursos que atendam a distintas demandas formativas, locais. Também possibilita que novos materiais sejam incluídos no portal. Em relação à possibilidade de composição de cursos com os materiais disponíveis no portal, o uso de partes do material seria favorecido pela retextualização e produção de novos elementos de conteúdo no formato de módulos mais curtos e articulados. É sabido que cursos com carga horária menor tendem a ter uma menor taxa de abandono e atrair maior número de interessados. Vale ressaltar também, com referência aos aspectos de custos no oferecimento dos cursos consolidados, que propostas de autoaprendizado reorganizam a necessidade da mediação realizada pela tutoria, o que pode provocar



uma redução significativa nos custos das formações e o uso mais racional dos recursos - a partir de um redirecionamento para propostas de acompanhamento e avaliação de ações que potencializem as intenções formativas. De maneira geral, acredita-se que a estratégia de organizar cursos mais curtos - em uma combinação de ofertas com ou sem acompanhamento de tutoria - permite uma adequação às demandas dos interessados, o que pode aumentar sua demanda e provocar um melhor aproveitamento dos conteúdos disponibilizados pelo MEC. Essa proposta possibilita tanto um aumento na oferta de cursos como um maior aprofundamento dos conteúdos por profissionais e pessoas interessadas, sempre que desejarem, uma vez que suas necessidades é que definirão os conteúdos acessados. Nesse sentido, o Portal da Formação Continuada do MEC deverá se constituir como um espaço formativo para educadores, gestores e cogestores de todo o país. Esse portal abrigará formações com diferentes metodologias (módulos auto-formativos, conteúdos abertos, conteúdos para cursos mediados), ferramentas de gestão e acesso aos dados sócio educacionais e espaço para interação e boas práticas. Destina-se aos professores da educação básica, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, dirigentes municipais e estaduais de educação, equipes técnicas das secretarias, conselheiros escolares, conselheiros estaduais e municipais de educação, estudantes, pais e responsáveis e demais sujeitos envolvidos com as políticas educacionais, permitindo formações personalizadas e contextualizadas, visando a melhoria da qualidade da educação.

1.5 Objetivo Geral

Tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Extensão tendo como objeto: "Portal de Formação Continuada do Ministério da Educação.

1.6 Objetivos específicos

Nº	Objetivo específico		
01			
	Sistematizar proposta pedagógica de formação continuada (a partir da perspectiva da		
	autoformação) para o Portal de Formação;		
02	Definir critérios pedagógicos e técnicos para o desenvolvimento de conteúdos autoformativos do Portal de Formação;		
О3	Desenvolver 500 horas de conteúdos pedagógicos, ancorados a uma perspectiva autoformativa, em diferentes linguagens, para serem indexados ao Portal de Formação;		
04	Desenvolver e integrar ao Portal de Formação um sistema de recomendação de conteúdos pedagógicos digitais para auxiliar os usuários na construção de percursos de aprendizagem.		

2 METAS

Desenvolvimento de Plataforma de Formação continuada constituída por um espaço aberto de conteúdos de formação com o potencial de disponibilizar percursos autoformativos, ferramentas de gestão da aprendizagem, apresentação didática de dados socioeducativos aos seus usuários e gestão

Página 4 de 6



dos usos da plataforma e de seus conteúdos.

3 RESULTADOS ESPERADOS

Nº	Resultado esperado		
R1	Documento técnico contendo proposta pedagógica para a Portal de Formação e sua respectiva arquitetura pedagógica;		
R2	Portal de Formação constituído como espaço formativo aberto com conteúdos e ferramentas desenvolvidas para dar subsídio pedagógico e técnico a oferta de formações autoformativas;		
R3	Documento técnico contendo proposta e especificação do modelo pedagógico dos materiais de formação e dos requisitos tecnológicos para a sua integração ao Portal de Formação;		
R4	500h de módulos auto-formativos (com possibilidade de uso independente ou se constituindo em trilhas temáticas) para o Portal de Formação;		
R5	Sistema de recomendação de conteúdos pedagógicos e sua integração a Plataforma de Formação;		
R6	Documento técnico contendo proposta de critérios pedagógicos para a emissão de declarações de conclusão de percursos autoformativos na Portal de Formação;		
R7	Sistema de emissão de declarações de conclusão de percursos autoformativos integrado ao Portal de Formação;		
R8	Sistema de gestão de conteúdos e monitoramento de usos e usuários da Plataforma de Formação;		
R9	Documento técnico contendo proposta de abordagem didática e técnica para dados sócio- educativos;		
R10	Sistema de integração, gestão e apresentação didática de dados sócio-educativos integrado a Plataforma de Formação.		

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

N∘	Fase/Etapa	Duração	
		Início	Término
F1	Execução do Projeto "Portal de Formação Continuada do Ministério da Educação	09/11/2017	31/07/2020

5 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total (D¢)	Contratanto	Dronononto
Código	Especificação	Total (R\$)	Contratante	Proponente
•	1/		THE CO	
	///		THE STATE OF THE S	
	alla		a	Página 5 de 6
	(1)47)	\./	100/	2/1
	484	V	PADIO	Y/L,



Conforme Anexo II Orçamento do			
Projeto	R\$ 3.579.591,60	R\$ 3.579.591,60	R\$ 0,00
Total			

6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº parcela	Data ou quanta física	Valor a Desembolsar (em R\$)			
N= parceia	Data ou evento físico	Contratante	Contrapartida	Total	
1	11/2017	R\$ 3.579.591,60		R\$ 3.579.591,60	

8 DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 🔊

le / 2 veni de 2020

Angela de Espindola da Silveira Gerente Executiva - FEESC

9 APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

> Rogerio Cld Bastos Pró-Reitor de Extensão- UFSC

> > Página 6 de 6